



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
EDITAL Nº 04 / 2011
SELEÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE

A Vice-Reitora da UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 12.289 de 20 de julho de 2011 e do que determina a Resolução nº 11/2011-CONSUP/UNILAB, torna público que se acham abertas, no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2011, no horário de 08h às 11h e de 14h às 17h, as inscrições para Seleção de Professor Visitante brasileiro ou estrangeiro para o Setor de Estudos/ Coordenação de Área, Perfil do Docente e Vagas a seguir indicados.

Setor de Estudos/ Campo de Conhecimento	Coordenação de Área da Unilab	Perfil do Docente	Vagas
Termodinâmica; Fenômenos de Transporte	Coordenação de Área de Tecnologias e Desenvolvimento Sustentável.	Doutor em Química	01
Língua Portuguesa	Coordenação de Área de Formação Docente	Graduação em Letras e Doutorado em Linguística, ou Doutorado em Linguística Aplicada	02

2. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

3. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, no Escritório da UNILAB, situado na Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Ceará – UFC: Avenida Mister Hull, s/n, bloco 308, CEP 60455-760 - Fortaleza – CE.

4. Será permitido o envio da documentação referente à inscrição via empresa operadora de serviços postais (tipo SEDEX) ao Escritório da UNILAB, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo que pretende concorrer;
- b) prazo: a caixa ou envelope lacrado deverá ser postado, impreterivelmente, até 24 horas antes do término das inscrições.

c) A UNILAB não se responsabilizará por atrasos na entrega de documentos referentes à inscrição pela empresa operadora de serviços postais, e analisará apenas as inscrições que forem recebidas até o dia 07 de agosto de 2011.

5. Poderá inscrever-se o candidato portador de, no mínimo, Título (diploma) de Doutor.

6. Para inscrever-se, o candidato deverá entregar requerimento, cujo formulário está disponível na Secretaria das Coordenações de Área da UNILAB ou no endereço eletrônico www.unilab.edu.br, dirigido à Coordenação de Área pertinente, indicando o setor de estudo a que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia autenticada em cartório do documento de identificação com fotografia ou passaporte, se for o caso;

b) *curriculum vitae*, em 03 (três) vias, obrigatoriamente no formato da plataforma Lattes/CNPq, sendo uma delas acompanhada das cópias autenticadas dos títulos acadêmicos obtidos e da comprovação da produção científica, técnica e profissional;

c) Comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 183,00 (cento e trinta e três reais), através de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no local de inscrição ou pelo site www.stn.fazenda.gov.br, Portal SIAFI, impressão GRU – simples (Unidade Favorecida – Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento – Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253).

7. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

7.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue no local de inscrição no primeiro dia útil do período previsto para inscrição.

8. Não haverá restituição da taxa de inscrição na hipótese de indeferimento da inscrição ou quando, por qualquer circunstância, o candidato deixar de atender a qualquer dos critérios do Processo Seletivo.

9. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional.

10. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que enviarem a documentação completa e efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

10.1 O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado em até cinco dias úteis a partir do encerramento das inscrições no site www.unilab.edu.br.

10.2 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá recorrer à Coordenação de Área, no prazo de dois dias úteis, a partir da data da publicação da homologação das inscrições, no site www.unilab.edu.br.

10.3 Os recursos deverão ser entregues e registrados no local das inscrições, no horário de 08 às 12h e de 13h às 17 horas, pessoalmente ou por procuração.

11. Em nenhuma hipótese haverá devolução dos documentos exigidos para a inscrição.

12. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará de prova de títulos, realizada conforme o disposto nos artigos 3º e 9º da Resolução nº 11/ 2011 – CONSUP/UNILAB.

13. Em caso de empate, terá preferência para nomeação o candidato:
- a) com maior pontuação na produção científica;
 - b) de maior idade, conforme critérios de desempate previstos no parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso.
14. A Comissão Julgadora será indicada pelo Reitor e constituída por três (3) docentes, como membros titulares, e dois (2) suplentes, da área correspondente ao setor de estudos objeto do processo seletivo, de acordo com o artigo 10 da Resolução nº11/ 2011 – CONSUP/UNILAB.
15. Caberá recurso do resultado parcial ao CONSUP, no prazo de dois dias úteis, contados da data da efetiva divulgação na página eletrônica www.unilab.edu.br.
16. Os recursos deverão ser entregues e registrados no local das inscrições, no horário de 08 às 12h e de 13h às 17 horas pessoalmente ou por procuração.
17. O resultado final do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e na página eletrônica www.unilab.edu.br.
18. O contrato do candidato aprovado será por tempo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda 02 (dois) anos, no caso de Professor Visitante Brasileiro, e de 04 (quatro) anos, no caso de Professor Visitante Estrangeiro, de acordo com a necessidade da Coordenação de Área interessada.
19. O candidato aprovado será contratado no regime de 40 horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40 h/DE) para atividades de ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão, no *campus* da UNILAB em Redenção – CE, com proibição de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.
20. A contratação dar-se-á na categoria de Professor Adjunto I do Grupo Magistério Superior, em regime de dedicação exclusiva.
21. A remuneração do candidato será de **R\$ 7333,67 (sete mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)**.
22. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Permanente ou Visto Temporário V ou, de acordo com a legislação vigente.
23. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.
24. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período.

25. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser contratado temporariamente, na forma da Lei nº 8.745/93 e alterações, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio do interesse da Administração Pública.

26. Em não havendo candidatos aprovados ou inscritos em qualquer das vagas ofertadas por este edital, poderá a UNILAB reabrir as inscrições, alterando, ou não, as especificações para provimento dessas vagas.

27. A solicitação de inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação da Resolução nº 11/ 2011-CONSUP/UNILAB e das normas que regulamentam a seleção constante do presente Edital e da Lei nº 8.745/1993 e alterações, disponíveis no endereço eletrônico www.unilab.edu.br para o conhecimento dos interessados.

Redenção, 18 de julho de 2011.

Maria Elias Soares
Vice-Reitora no exercício da Reitoria